



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FERNANDA GOMES FERREIRA
19/12/2025 15:07

RODRIGO DO AMARAL RISSIO
22/12/2025 11:36

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CTO 17375/2025

(RP 16530/2025)

Primeiro termo aditivo ao contrato de aquisição de monitores que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Torino Informática Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **Fernanda Gomes Ferreira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Torino Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15, estabelecida na Av. 600, SN – Quadra 15 – Módulo 10 – Setor Industrial – TIMS - Serra – ES – CEP 29.161-419, fones: (15) 991445975 - 32339320, e-mails: rodrigo@grupotorino.com.br / Isaias.filho@grupotorino.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Procurador, Senhor **Rodrigo do Amaral Rissio**, portador da carteira de identidade nº 27.954.969-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.807.218-95.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 124, I, "a" e "b" e no art. 6º, inc. XVII, ambos da Lei 14.133/2021, aditar o contrato firmado em 6-12-2025, a fim de realizar acréscimo de 57 unidades no item 8, acrescentando, para tanto, às cláusulas um e nove a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

1. DO OBJETO

Acrescer ao item 8 do objeto originalmente contratado, mais 57 (cinquenta e sete) monitores para atender à demanda do Contratante.

9. DO PREÇO

9.1. Pelo acréscimo do objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total fixo e irreajustável de R\$ 37.506,00 (trinta e sete mil, quinhentos e seis reais).

9.2. O preço a que se refere esta cláusula comprehende todas as despesas concernentes ao objeto deste contrato, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernanda Gomes Ferreira
Diretora da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Rodrigo do Amaral Rissio
Sócio-Procurador
Torino Informática Ltda.

Contrato aditivo/25CTO17375a_acréscimo_aquisição de monitores_TORINO_SB